



## Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**TERMO DE CESSÃO DE USO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES E A COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN, NA FORMA ABAIXO:**

**PROCESSO Nº 2536/2020**

O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO-ES, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas n.º 122, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, CPF Nº 005.631.697-61 e Identidade Nº 08.786.997-0 IFP/RJ, residente e domiciliado à Rua Adair Furtado de Souza, Nº 172 - Centro, Dorés do Rio Preto/ES, doravante denominado **CEDENTE** e a **COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO - CESAN**, com sede à Av. Governador Bley, n.º 186, Ed. BEMGE, 3º andar, Centro, Vitória / ES, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.151.363/0001-47, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **CARLOS AURÉLIO LINHALIS**, brasileiro, viúvo, administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 557.578-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 723.836.827-72, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, 3300 apto. 1304, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES e seu Diretor Administrativo e Comercial, **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, gestor público, portador da Carteira de Identidade n.º 1.330.629-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 078.195.807-55, residente e domiciliada na Rua Lucio Bacelar n.º 290, apartamento 408 Praia da Costa Vila Velha/ES., doravante denominada **CESSIONÁRIA**, ajustam e firmam o presente Termo de Cessão de Uso, para a regularização da Estação de Tratamento de Água - ETA no Distrito sede, sem ônus, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

**1.1. - Este Termo tem por objeto a utilização gratuita, por parte da CESSIONÁRIA, de Áreas destinadas à regularização exclusiva da Estação de Tratamento de Água - ETA no distrito sede, a seguir ressaltadas:**

**1.1.1. Área I - Estação de Tratamento de Água – ETA - Caracterizada na planta de nº A-066-000-99-1-XX-0003 e descritivo técnico A-066-000-99-1-MD-0001, medindo 1.210,64m²,**

**1.1.2. Área 2 - Acesso a ETA – Caracterizada na planta de nº A-066-000-99-1-XX-0003 e descritivo técnico A-066-000-99-1-MD-0001, medindo 309,60m²,**

**1.1.3. Área 7 - Adutora de Água Tratada – AAT - Caracterizada na planta de nº A-066-000-99-1-XX-0003 e descritivo técnico A-066-000-99-1-MD-0001, medindo 142,14m².**

CLEUDENIR JOSE  
DE CARVALHO  
NETO:00563169761

Assinado digitalmente  
por CLEUDENIR JOSE  
DE CARVALHO  
NETO:00563169761  
Data: 2020.09.04  
10:52:42 -0300



## *Prefeitura Municipal de Dorcas do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PRORROGAÇÃO:

- 2.1. - A presente Cessão de Uso, nos moldes especificados no presente termo, terá a duração de 20 (vinte) anos, a qual poderá ser prorrogada, por conveniência da contratante, e anuência expressa das partes, mediante Termo Aditivo.
- 2.2. - Caso não haja prorrogação de prazo, a **CESSIONÁRIA** se compromete a desocupar a área referenciada no prazo de 12 (doze) meses a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia da comunicação da não prorrogação.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

#### 3.1. - Constituem obrigações de responsabilidade da **CEDENTE**:

- 3.1.1 - Assegurar o livre acesso às áreas cedidas para uso, cedendo-os em perfeitas condições de uso, livres e desembaraçados, de forma que a **CESSIONÁRIA** possa realizar as adaptações necessárias para a implantação pretendida;

#### 3.2. - Constituem obrigações de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**:

- 3.2.1 - Não transferir, locar, ceder, emprestar, ou, sob qualquer pretexto, alterar a destinação da presente cessão;
- 3.2.2 - Adotar as providências para obtenção das licenças e autorizações das autoridades competentes para instalação e funcionamento das instalações descritas na cláusula primeira;
- 3.2.3 - Responsabilizar-se pelos custos da construção / ampliação da Estação de Tratamento de Água;
- 3.2.4 - Manter as condições de acessibilidade, para circulação.
- 3.2.5 - Expirado o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, e não renovado o TERMO, ou ainda na hipótese de Rescisão do presente Termo de Cessão de Uso deverá a **CESSIONÁRIA** restituir o bem ao **CEDENTE**.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

#### 4.1. - O Termo de Cessão de Uso poderá ser rescindido:

- 4.1.1 - Unilateralmente, no caso de descumprimento parcial ou total do presente Termo, mediante a notificação por escrito, com prova de recebimento, à parte inadimplente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da intenção de rescindir, cabendo a esta última a obrigação de desocupar a área no prazo de 12 (doze) meses, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia da comunicação da rescisão;
- 4.1.2 - Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a Termo;
- 4.1.3 - Por motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado e reconhecido pelas partes signatárias.

CLEUDENIR JOSE  
DE CARVALHO  
NETO:00563169761

Assinado digitalmente  
por CLEUDENIR  
JOSE DE CARVALHO  
NETO:00563169761  
Data: 2020.09.04  
10:52:53 -0300

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 122 - Centro - Dorcas do Rio Preto - ES.

Fone: 028- 3559 - 1102 - Ramal

Fax: 028-3559-1157



*Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

5.1. - O CEDENTE providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, através de veículo de comunicação oficial, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1. - É competente para dirimir quaisquer dúvidas resultantes do presente termo de cessão de uso, o foro de Vitória, comarca da capital deste Estado, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Dorés do Rio Preto/ES, 20 de agosto de 2020.

Assinado  
digitalmente por  
CLEUDENIR JOSE  
DE CARVALHO  
NETO:00563169761  
Data: 2020.09.04  
10:53:14 -0300

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES**  
**CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

  
**CARLOS AURELIO LINHALIS**  
**DIRETOR PRESIDENTE - CESAN**

  
**WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO**  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL**

**TESTEMUNHAS:**

1) Nome: \_\_\_\_\_ 2) Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_